

e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Júlio César Costa Rego, Prefeito Municipal de TAUÁ.

Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO

PROCESSO: 12781/2015-7. **ESPÉCIE:** CONVÊNIO. **Nº 91/2016. PARTÍCIPES:** Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça do Estado Ceará, e o Município de TARRAFAS. **OBJETO:** viabilizar a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão cessionário, os quais serão designados para a(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de TARRAFAS, vedando-se a cessão de estagiários. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio será de 60(sessenta) meses, a contar de sua publicação, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça, para produzir seus efeitos jurídicos e legais efeitos. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Maria Girleuda da Silva Matias Araújo, Prefeita Municipal de TARRAFAS.

Fonte: ASPLAN/PGJ

EXTRATO

PROCESSO: 20775/2016-7. **ESPÉCIE:** REVOGAÇÃO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR. **OBJETO:** Revoga unilateralmente o Termo de Cessão de Servidor referente à servidora Jôsie Camelo Mesquita, encerrando a disponibilidade da servidora a este Ministério Público do Estado do Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIO:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Fonte: ASPLAN/PGJ

PORTARIA nº 26/2016/CGMP Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

O Procurador de Justiça **JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e na conformidade 247, 253 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 72/2008 e artigo 17, inciso V, da Lei Federal nº 8.625/93:

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Corregedoria-Geral que um membro do Ministério Público se ausentou em um dos plantões de junho de 2016, dando causa a inocorrência de 05 (cinco) oitivas de adolescentes infratores, conforme informação do Diretor de uma Unidade de Recepção de menores.

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público, determinando a instauração de sindicância com o visto de apurar suposto descumprimento de dever funcional por parte do membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a ocorrência, em tese, de falta funcional prevista no art. 212, V e XIII c/c art. 217, inciso VI, da Lei Complementar Estadual Nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Instaurar sindicância com vistas à apuração do fato acima mencionado, constituindo, para tanto, comissão integrada pelos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria Geral do Ministério Público Dr. Daniel Isídio de Almeida Júnior e Dr. Antônio Monteiro Maia Júnior, sob a presidência do signatário, tendo como suplente o Promotor de Justiça Assessor Dr. Francisco Diassis Alves Leitão.

Fica designado o dia 14 de novembro de 2016, às 14h30, para a primeira reunião da Comissão de Sindicância.

Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, aos 14 de novembro de 2016.

JOSÉ WILSON SALES JÚNIOR

Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2103/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a **MERILANE PIRES COELHO**, ocupante do cargo de Ouvidor Geral da Defensoria Pública, símbolo DNS-2, matrícula de n.º 300.302-1-4 desta Defensoria, a **deslocar-se** à cidade de Porto Alegre – RS, no período de 04 a 06 de dezembro de 2016, a fim de participar da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Ouvidoria de Defensorias Públicas do Brasil, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 473,13 (Quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando no valor de R\$ 898,94 (Oitocentos e noventa e oito reais e quatro centavos) e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$ 934,40 (Novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$ 1.833,34 (Hum mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2131/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula de n.º 301.108-1-1, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Aquiraz-CE, nos dias 07 e 14 de dezembro de 2016, a fim de atuar no Presídio Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e duas ajudas de custo no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública,

devido a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2216/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO PEREIRA TORRES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.045-1-X, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Aurora - CE, no dia 07 de dezembro de 2016, a fim de atuar na Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2215/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.230-1-8, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Massapê - CE, nos dias 01 e 08 de dezembro de 2016, a fim de atuar na 1ª e 2ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), e duas ajudas de custo no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2249/2016

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.081-1-6, desta Defensoria Pública, a **deslocar-se** à cidade de Tabuleiro do Norte-CE, no dia 06 de dezembro de 2016, a fim de atuar na 1ª Defensoria da comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2016.

Elizabeth das Chagas Sousa

DEFENSORIA PÚBLICA

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2113/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

(REF. VIPROC Nº 16722247-3)

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Marta Maria Gadelha Monteiro**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.108-1-1**, para atuar no Instituto Penal Desembargadora Auri Moura Costa, nos dias **07 e 14 de dezembro de 2016**, na Comarca de Aquiraz/CE.

Art. 2º Para a designação acima mencionada serão concedidas **02 (duas) diárias e 02 (duas) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

Procedimento Preparatório n. 02/2016

DESPACHO INICIAL

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição da República que prevê o princípio da absoluta prioridade também como paradigma do direito à saúde para todas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o art. 7o do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que garante o direito à saúde para todas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o art. 11 do ECA, que assegura atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

CONSIDERANDO o §1o, do art. 11 do ECA, que garante tratamento especializado a toda criança e adolescente portadores de deficiência;

CONSIDERANDO o §2º, do art. 11 do ECA, que afirma ser incumbência do Poder Público fornecer gratuitamente às crianças e adolescentes que necessitarem os medicamentos, próteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação;

CONSIDERANDO a ausência de políticas públicas em saúde suficientes ao atendimento das crianças e adolescentes nas Unidades de Acolhimento da cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO as constantes demandas trazidas até o NADIJ E NUDESA referente às crianças e adolescentes acolhidas e com problemas de saúde física e mental;

CONSIDERANDO a importância do acesso a saúde com frequência e qualidade a todas as crianças e adolescentes acolhidos em Fortaleza e no Estado do Ceará, especialmente para lhes garantir um crescimento saudável e com qualidade de vida;

CONSIDERANDO as disposições da LONDP - Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94 alterada pela Lei Complementar n. 132/09), que dispõe: “A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal” (Art. 1º).

CONSIDERANDO, ainda, que as crianças e os adolescentes dos abrigos de Fortaleza e do Estado do Ceará são cidadãos vulneráveis e de baixa renda, destinatários diretos dos trabalhos da Defensoria Pública.

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: X – promover a mais ampla defesa dos direitos fundamentais dos necessitados, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, sendo admissíveis todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela;”

CONSIDERANDO, também, que é expressa função institucional defensorial “*convocar audiências públicas para discutir matérias relacionadas às suas funções institucionais*”;

CONSIDERANDO, igualmente, que é função institucional defensorial “*exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado*”;

RESOLVE:

Instaurar, o presente Procedimento Preparatório, que deve correr com **PRIORIDADE ABSOLUTA**, para averiguar a situação das crianças e adolescentes que se encontram nas unidades de acolhimento da cidade de Fortaleza no tocante ao acesso à saúde, principalmente daquelas possuidoras de alguma espécie de deficiência, física ou mental, o fazendo com vistas ao enfrentamento sistêmico e efetivo do problema em conformidade com as funções institucionais defensoriais supraelencadas.

Como providencia urgente e preliminar, determina-se:

Expedição de ofício a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome do Município, solicitando informações, no prazo de 72 horas, sobre as políticas públicas em saúde existentes para as crianças dos abrigos sobre sua responsabilidade, informando, inclusive, os profissionais de saúde lotados em referidos abrigos, com nomes, funções e carga horária.

Expedição de ofício a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado, solicitando informações, no prazo de 72 horas, sobre as políticas públicas em saúde existentes para as crianças dos abrigos sobre sua responsabilidade, informando, inclusive, os profissionais de saúde lotados em referidos abrigos, com nomes, funções e carga horária, bem como a existência de convênios com os abrigos municipais e geridos por ONGS, tendo por objeto o acesso à saúde.

A realização de inspeções nos abrigos de Fortaleza para verificar a existência de irregularidades no acesso a saúde das crianças e adolescentes acolhidos, a iniciar no dia 08/11/2016, pela Unidade de Acolhimento Tia Júlia;

Seja oficiada a DPGE, comunicando a instauração deste procedimento e solicitando a publicação do presente despacho de abertura;

Autue-se. Oficie-se.
Fortaleza, 31 de outubro de 2016.

Adriano Leitinho Campos
Defensor Público
Supervisor das Defensorias da Infância e Juventude

Silvana Matos Feitoza
Defensora Pública
Supervisora do Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA

Luciana Maria Oliveira do Amaral
Defensora Pública do NADIJ

Tulio Iumatti Ferreira
Defensor Público do NADIJ

EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADep, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV – LOCADOR: PAULO GURGEL CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 269.403.457-87 e RG nº 243.109 – SSP/CE;

V - ENDEREÇO: Av. Padre Antônio Tomás, nº 3535, Apto. 401, Fortaleza-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo 16632982-7;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por mais **12 (doze) meses**, a partir de 29 de novembro de 2016, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 52.266,48 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 52.266,48 (cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

X - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 014/2009, fica prorrogada do dia 29 de novembro de 2016 até o dia 29 de novembro de 2017;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 11 de novembro de 2016.

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - Locatária e Paulo Gurgel Carlos da Silva- Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2012 PROCESSO Nº 16633036-1 DPGE(SPU)

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

II - CONTRATADA: EMPRESA CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.149.100/0001-59, com sede na Rua G. nº 660, Parque Montenegro II, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-CE.

III – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de novembro de 2016, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 854. 213,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao saldo remanescente;

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e processo administrativo nº 16633036-1;

V - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VI - VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 31/2012, fica prorrogada do dia 22 de novembro de 2016 até o dia 22 de novembro de 2017.

VII - VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 854.213,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao saldo remanescente;

VIII - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

IX - DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2016;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Christiane Vieira Rodrigues, representante legal da empresa Christiane Vieira Rodrigues - ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 138/2016

REGULAMENTA A ATUAÇÃO DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA PARA AJUIZAR AÇÕES OU APRESENTAR RESPOSTAS EM PROCESSOS QUE TRAMITEM EM FORO DISTINTO DO SEU ÓRGÃO DE ATUAÇÃO.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 134 da Constituição Federal, a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

CONSIDERANDO ser dever do Estado prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos, direito e garantia fundamental de cidadania inserido no art. 5º, LXXIV, e art. 134, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o direito de acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, foi assegurado a todos os cidadãos do país e que as normas constitucionais devem ser interpretadas segundo sua máxima efetividade;

CONSIDERANDO serem princípios institucionais da Defensoria Pública, previstos no § 4º do art. 134 da Constituição Federal, a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional;

CONSIDERANDO a competência da Defensoria Pública estabelecida no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a atuação dos Defensores Públicos quanto às demandas que tramitam em comarcas distintas do seu órgão de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º O assistido que necessitar ajuizar ação, peticionar ou apresentar resposta em processo que tramite em comarca diversa do seu domicílio, no âmbito do Estado do Ceará, poderá ser atendido perante os órgãos da Defensoria Pública que funcionem na comarca de seu próprio domicílio ou perante os órgãos de atuação onde tramite ou tramitará o processo.

Parágrafo único. A atuação do membro da Defensoria Pública em processos que tramitem ou tramitarão dentro do Estado do Ceará, em comarcas onde não haja Defensoria Pública instalada, se dará mediante expedição de portaria.

Art. 2º A atuação do membro da Defensoria Pública em processos que tramitem fora do Estado do Ceará somente ocorrerá quando o ato citatório ou intimatório tiver sido ultimado através de carta precatória.

Art. 3º A atuação do membro da Defensoria Pública em processos que tramitem fora do Estado do Ceará, quando o expediente citatório ou intimatório tenha se dado através da via postal, dependerá de termo de cooperação firmado com as Defensorias Públicas de outros estados, que regulamentará a matéria.

Art. 4º A atuação do membro da Defensoria Pública em processos que tramitem fora do Estado do Ceará dependerá da expedição de portaria.

Art. 5º Esta Resolução não se aplica aos processos de atribuição privativa dos Defensores Públicos do segundo grau de jurisdição e tribunais superiores.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Nato

Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros

Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homs Neto
Conselheiro Eleito

PORTARIA Nº 2192/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de custódia do dia 11 de novembro de 2016.

Fortaleza, 11 de novembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 2004/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0012603-42.2016.8.18.0140, que tramita na 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina/PI, defendendo os interesses de **ADRIANA FERREIRA DO NASCIMENTO**.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2052/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 5287-14.2016.8.06.0087, que tramita na Vara única da Comarca de Ibiapina/CE, defendendo os interesses de **FERNANDO ANTONIO MOREIRA DA COSTA**.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2095/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o Edital nº 03/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria nº 1022/2016 de 27.06.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.236-1-1, para, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, atuar na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em razão de solicitação da sociedade civil para atuação do Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Movimentos Sociais, no dia 03 de novembro de 2016.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2155/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.325-1-9, para atuar auxiliando o Núcleo de Defesa da Saúde – **NUDESA**, da Comarca de Fortaleza, pelo período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2158/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.344-1-4, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 2ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 1914/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RENATA PITA PIMENTEL**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.197-1-1, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM, para **somente neste ato**, atuar (petição de execução de alimentos) no processo nº 0186786-30.2011.8.06.0001, que tramita na 15ª Vara de Família, defendendo os interesses de **ANGELINA MARCELO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1917/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR**, Defensora Pública de 2º Grau, Matrícula nº. 106.557-1-4, que atua na 13ª Defensoria Cível do 2º Grau, para, **somente neste ato**, atuar em processo administrativo nº 8510685-06.2015.8.06.0000, em favor do recorrente **HELIO VIANA CORREIRA LIMA**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2015.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1919/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015 , de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, para atuar pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 20.10 a 18.11..2016 na 4ª Defensoria de Família , revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1922/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013 , de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO** , Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.013-1-6, lotada na 13ª Defensoria Cível (17ª e 20ª Varas Cíveis) para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar auxiliando as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª varas de Execuções Fiscais , no período de 19 a 26 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1926/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1578306-77.2012.8.13.0024, que tramita na 8ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte/MG, defendendo os interesses de **GRACIANO RIBEIRO DOS SANTOS**.

Fortaleza, 17 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1927/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 1020183-53.2016.8.26.0506, que tramita na 1ª Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Ribeirão Preto/SP, defendendo os interesses de **ALOISIO FRANCISCO SILVA VIDAL**.

Fortaleza, 17 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1931/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.325-1-9, que atua na 1ª Defensoria do Núcleo do Idoso e Defesa dos Portadores de Necessidades Especiais para, **somente neste ato**, ratuar em audiência designada para o dia 21 de outubro de 2016, às 14:00 horas, processo nº 0161576-98.2016.8.06.0001, que tramita na 9ª Vara Cível, defendendo os interesses de **MARIA CLEIDE SAMPAIO SOUZA**.

Fortaleza, 19 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1935/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.198-1-9, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas - NDHAC, para **somente neste ato**, propor ação coletiva referente aos transportes escolares da comarca de Beberibe, em conjunto com a Defensora Pública Betânia Alves, que atua na referida comarca.

Fortaleza, 20 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº1950/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificção nos autos do processo nº 0004991-73.2016.8.26.0223, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Guarujá/SP, defendendo os interesses de **ALENILDO ANTONIO DA COSTA**.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1951/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificção nos autos do processo nº 363-12.2009.8.06.0104, que tramita na Vara Unica da Comarca de Itarema/CE, defendendo os interesses de **JOSE ALMIR SILVEIRA**.

Fortaleza, 18 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1952/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 1001534-97.2016.8.26.0584, que tramita na 2ª Vara do Foro de São Pedro da Comarca de São Pedro/SP, defendendo os interesses de **ELIVALDO AMARO DA SILVA**.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1953/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7002167-60.2016.8.22.0020, que tramita na Vara Unica da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO, defendendo os interesses de **JOSE IRANILDO FERREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1954/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 47260-67.2016.8.06.0035, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Aracati/CE, defendendo os interesses de **LUIZ HENRIQUE SANTOS DA SILVA**.

Fortaleza, 20 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1955/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7284-98.2015.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueira/CE, defendendo os interesses de **JOÃO PEREIRA MARTINS**.

Fortaleza, 20 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1956/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 35688-03.2011.8.06.0064, que tramita na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia/CE, defendendo os interesses de **VICENTE PEREIRA DA COSTA FILHO**.

Fortaleza, 20 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1971/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 301.173-1-X que atua no NUAPP, para **somente neste ato**, propor relaxamento de prisão nos autos do processo nº 17400-18.2013.8.06.0070, que tramita na comarca Crateús -CE, defendendo os interesses de **DANIEL ALVES DA SILVA**.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1972/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para, no dia 26.10.2016, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, elaborar análise processual (Certidões Narrativas e cópias de processos) de internos do IPF e Unidade Prisional Irmã Imelda.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1973/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.256-1-4, que atua na 16ª Defensoria Criminal, para **somente neste ato**, atuar no Júri designado para o dia 1º de novembro de 2016, às 10:00 horas, na 4ª Vara do Júri, defendendo os interesses do Réu **ALEX DE SOUSA SILVA**.

Fortaleza, 21 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1983/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 269-22.2015.8.06.0147, que tramita na Vara única da Comarca de Piquet Carneiro/CE, defendendo os interesses de **WELLINGTON ALEXANDRINO DA SILVA**.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1984/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 2015.12.1.004308.0, que tramita na 2ª Vara Cível de Família e de Orfãos e Sucessões da Comarca de São Sebastião/DF, defendendo os interesses de **ALEXANDRE FEITOSA PAIVA**.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1985/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.174-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0011246-52.2016.814.0006, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua/PA, defendendo os interesses de **CARLOS ANDRE DOS SANTOS SILVA**.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 1999/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 7019-33.2014.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueira/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO CARLOS DA SILVA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2000/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0021558-67.2016.8.06.0117, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCA MONTE TAVARES**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2001/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 9682-78.2015.8.06.0173, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Tianguá/CE, defendendo os interesses de **RICARDO ALEXANDRE CARNEIRO FERNANDES**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2002/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 9898-42.2016.8.06.0096, que tramita na Vara Única da Comarca de Ipueriras/CE defendendo os interesses de **EDILSON SABINO DA SILVA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2003/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0813643-87.2016.8.23.0010, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Boa Vista/RR, defendendo os interesses de **ANTONIO JOSE MALVEIRA**.

Fortaleza, 25 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº2005/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 19331-77.2016.8.06.0029, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Acopiara/CE, defendendo os interesses de **FRANCISCO GILDO PEREIRA DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 25 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2007/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 26.10 a 22.11.2016 das férias da Defensora Pública que atua na 10ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2009/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, atuar cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 26.10 a 17.11.2016 das férias do Defensora Público que atua na 15ª Defensoria de Família, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2010/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

Considerando o Edital nº 03/2016 - DPGE, de 02.06.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FLÁVIA MARIA DE ANDRADE LIMA**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.206-1-2, que atua nas 2ª e 3ª Defensorias de Execuções Criminais e **GRAZIELLA VIANA DA SILVA**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.335-1-5, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da comarca de Maracanaú-CE, para atuarem perante os plantões do Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Eventos Promovidos por Movimentos Sociais, congregando assim, a Defensoria Pública e a Sociedade Civil, na manifestação popular contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241, nesta data, às 16:00 horas, concentração na Praça Gentilândia, Bairro Benfica seguindo até a Praça do Ferreira, no Centro de Fortaleza.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 outubro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2012/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANIEL MONTEIRO MENDES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.113-1-1, que atua na 3ª Defensoria do Núcleo da Mulher – **NUDEM**, para, com prejuízo de suas atribuições, realizar palestra e orientação jurídica acerca do papel do **NUDEM** para as mulheres atendidas na UAPS Herminia Leitão, no dia 26.10.2016, às 9:00 horas.

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2050/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0100832-66.2016.8.20.0125, que tramita na Vara Unica da Comarca de Patu/RN, defendendo os interesses de **PAULO HENRIQUE RIBEIRO CAMPOS**.

Fortaleza, 26 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº2051/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0014469-33.2015.8.16.0025, que tramita na Vara de Família da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR defendendo os interesses de **ALVARO ANDRE CORSSINI**.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2053/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0002795-60.2016.8.26.0020, que tramita na 2ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional XII Nossa Senhora do Ó da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **JOSE ROBERTO FERREIRA MOTA**.

Fortaleza, 27 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2070/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em

órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o Edital nº 03/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria nº 1022/2016 de 27.06.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **RAFAEL VILAR SAMPAIO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.236-1-1, para, **sem prejuízo de suas atribuições ordinárias**, atuar na Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, em razão de solicitação da sociedade civil para atuação do Grupo de Ações Integradas de Apoio aos Movimentos Sociais, nos dias 27 de outubro de 2016 de 1º de novembro de 2016.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem concessão de custeio de diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2071/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências da 8ª Vara Criminal, no dia 31.10.2016.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 31 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes

Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2072/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.014-1-3, que atua na Defensoria da Justiça Militar, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar nas audiências de Custódia no dia 1º de novembro de 2016.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, § 2º, da resolução nº 118 do CONSUP, tem compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Fortaleza, 1º de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenador das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2080/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 25057-69.2010.8.06.0117, que tramita na Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **LUIZ CARLOS VERAS JUNIOR**.

Fortaleza, 01 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2081/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0004706-80.2015.8.26.0008/01, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões Foro Regional VIII- Tatuapé da Comarca de São paulo/SP, defendendo os interesses de **FRANCISCO ALDENIR DA SILVA OLIVEIRA**.

Fortaleza, 01 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2082/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0000874-10.2016.8.18.0046, que tramita na Vara Única da Comarca de Cocal/PI, defendendo os interesses de **ANGELO FERREIRA DE SOUZA**.

Fortaleza, 01 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2083/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar justificação nos autos do processo nº 6325-75.2000.8.06.0154, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim/CE defendendo os interesses de **FRANCISCO JOSE FERNANDES**.

Fortaleza, 31 de Outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2084/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ROBERTA MADEIRA QUARANTA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.032-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar contestação nos autos do processo nº 0022691-09.2016.8.13.0002, que tramita na Vara Única da Comarca de Abaeté/MG, defendendo os interesses de **IDEMBERG DE SOUSA OLIVEIRA**.

Fortaleza, 31 de outubro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2117/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 4967652.2015.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses da Ré **TATYANE DA SILVA ALMEIDA**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2118/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 544176.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **ANTÔNIO ALVES RIBEIRO**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2119/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 544176.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses da Ré **DEBORA HORÁCIO PEREIRA**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2120/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 64054-76.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **KAIO CESAR MIRANDA XAVIER**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2121/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 6326055.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **ANTÔNIO CLEMILDO ALMEIDA DE FREITAS**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2122/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 5401787.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **MANUEL GASPAS DA SILVA**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2123/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 6046054.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUSA**.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2124/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

Considerando o Edital nº 74/2016 - DPGE, de 02..09.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os Defensores Públicos relacionados no Anexo I, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem uma vez por mês, com a participação da Defensora Pública que atua na 1ª Defensoria do Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher, Jeritza Braga Rocha Lopes, prestando orientação jurídica e realizando palestras de educação em direitos.

Art. 2º A referida atuação será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

ANEXO I DA PORTARIA Nº 2124 /2016

| DATA | SINE/HORÁRIO | DEFENSOR |
|------------|------------------------|-------------------------------|
| 14.11.2016 | CENTRO – 8:00 HS | DANIEL MONTEIRO MENDES |
| 12.12.2016 | PARANGABA – 8:00 HORAS | DANIEL LEÃO HITZSCHKY MADEIRA |
| 09.01.2017 | CENTRO – 8:00 HORAS | MARIELLA PITTARI JANERI |
| 13.02.2017 | PARANGABA – 9:30 HORAS | AMÉLIA SOARES DA ROCHA |
| 13.03.2016 | CENTRO – 8:00 HORAS | JOSÉ VALENTE NETO |

PORTARIA Nº 2135/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor(a) Público(a) de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.567-1-0, que atua na 4ª Defensoria Criminal do 2º Grau (3ª Câmara Criminal), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências do dia 09 de novembro de 2016, na 13ª vara criminal da comarca de Fortaleza-CE.

Fortaleza, 08 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista

Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2139/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LIANA LISBOA CORREIA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.330-1-9, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 1ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2149/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO**, Defensora Pública de Entrância Intermediária Matrícula nº. 301.173-1-X que atua no NUAPP, para **somente neste ato**, propor relaxamento de prisão preventiva nos autos do processo nº 6670.26.2013.8.06.0141/0, que tramita na comarca Paraipaba -CE, defendendo os interesses de **WALLAN BARBOSA DIAS**.

Fortaleza, 14 de novembro de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2153/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.333-1-0, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 4ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2154/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.344-1-4, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 3ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2154/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.344-1-4, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 o Defensor Público da 3ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2157/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 300.333-1-0, para atuar auxiliando, pelo período de 30(trinta) dias a partir do dia 07 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016 a Defensora Pública da 5ª Defensoria do Júri, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2187/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº.106.570-1-6, que atua na 11ª Defensoria Cível do 2º Grau (2ª Câmara de Direito Privado), para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em substituição de usufruto de férias da Supervisora das Defensorias do 2º Grau, Ana Cristina Soares de Alencar, no período de 11 a 30 de novembro de 2016.

Fortaleza, 10 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2193/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 079/2016, Auxílio em Atividades Extraordinárias no CDC;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AMÉLIA SOARES DA ROCHA** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.054-1-9, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias, cumprindo as intimações virtuais recebidas das 3ª e 10ª Varas da Fazenda Pública, a partir de 04.11.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2194/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 079/2016, Auxílio em Atividades Extraordinárias no CDC;

Considerando o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ADRIANO LEITINHO CAMPOS**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 31.0505-5-1-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar pelo período de 30(trinta) dias, cumprindo as intimações virtuais recebidas da 12ª Vara da Fazenda Pública, a partir de 07.11.2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 07 de novembro de 2016

Ricardo César Pires Batista
Coordenador das Defensorias da Capital, em exercício

PORTARIA Nº 2199/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.011-1-1, que atua na 1ª Defensoria do NUAPP (Núcleo de Assistência ao Preso Provisório), para, **somente neste ato**, propor dispensa de fiança, nos autos do processo nº 67590-95.2016.8.06.0064/0 que tramita na 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, em favor da Réu **RONALDO LOPES MACIEL DA SILVA**.

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2200/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 5753063.2016.8.06.0064, que tramita na 3ª vara criminal da comarca de Caucaia, defendendo os interesses do Réu **DAMIÃO NASCIMENTO DA SILVA**.

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2201/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **GINA KERLY PONTES MOURA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.042-1-8, que atua na 3ª Defensoria do NUAPP, para atuar (pedido de relaxamento de prisão) no processo nº 3987-12.2012.8.06.0089, que tramita na 3ª vara única da comarca de Icapuí -CE, defendendo os interesses do Réu **ALFREDO TOMAZ DE SOUSA**.

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2206/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013,

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVEM

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.026-1-4, que atua na 4ª Defensoria do NUAPP, para, **somente neste ato**, atuar auxiliando a Defensora Ivana Dias Mascarenhas Alves, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº 300.344-1-4, na Sessão do Tribunal do Júri a ser realizado no dia 16.11.2016, às 13:00 horas, na 4ª Vara do Júri, defendendo o Réu **ANTONIO LAILSON DE SOUSA LIMA**, no processo nº 013.7502.19.2012.806-0001.

Fortaleza, 14 de novembro de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2212 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA. (**VIRPOC 16648801-1**).

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Considerando o despacho de deferimento no processo nº 16648801-1;

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.240-1-4, que atua na 13ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar na Sessão do Tribunal do Júri a ser realizado no dia 28 de novembro de 2016, na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o réu **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA** no processo Nº **11754-40.2014.8.06.0119**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, de 16 de novembro de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 2224/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o despacho da Coordenadoria das Defensoria do Interior, inserido no processo nº 16384132-2;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº. 301.178-1-6, que atua na 4ª Defensoria das IES da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar , 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Caucaia-CE, pelo período de 21.11 a 08.12.2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de novembro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

SÚMULA DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 04/11/16

Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 04 de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 17ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: **1. AUTOS-SPU Nº 14706356-6**, assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação de Defensor Público em processo que tramita em Comarca distinta do seu órgão de atuação, proponente: Dr. Francisco Rubens De Lima Júnior, relator: Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior. **2. AUTOS-SPU Nº 16279252-2 apenso ao 16510233-0**, assunto: Encaminha para conhecimento situação ocorrida na comarca de Milagres/CE, relacionada ao Defensor Público Ricardo Nóbrega Moreira, proponente: Promotor de Justiça - Saul Cardoso Onofre de Alencar, relator: Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto. **3. AUTOS-SPU Nº 16645108-8**, assunto: Solicita afastamento remunerado para conclusão da 2ª fase do curso de mestrado científico em ciências criminais junto a Universidade de Lisboa, proponente: Dr. Bruno Fiori Palhano Melo, relator: Cons. Túlio Lumatti Ferreira. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Conselheira Nata; O Subdefensor Público Geral, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, Conselheiro Nato; O Corregedor Geral, Exmo. Sr. Luís Fernando de Castro da Paz, Conselheiro Nato; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Túlio Lumatti Ferreira, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora Geral, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho e representando a ADPEC, Exma. Sra. Maria Noêmia Pereira Landim. Ausência justificada da Conselheira Eleita Sheila Florêncio Alves Falconeri, por está em gozo de férias. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Mariana Lobo Botelho de Albuquerque e secretariada pelo Exmo. Sr. Samuel de Araújo Marques. Foi aprovada a Súmula da ata da continuação da 16ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17/10/2016. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os **informes**: O Conselheiro Gustavo Barros solicitou uma moção de apoio em favor da Defensora Pública Alexandra Rodrigues, tendo em vista o artigo realizado pelo jornalista Plínio Bortolotti, bem como solicitou uma nota de explicação a ser realizada pela Defensoria Pública. O Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto e Gustavo Gonçalves de Barros pediram a realização da sessão do CONSUP no interior do Estado. O Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto indagou quanto a data da reunião entre a Defensora Pública Geral e o Governador do Estado para tratar sobre a PL. O Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto indagou da Presidência se já havia sido enviado a Assembleia Legislativa o projeto de lei orçamentário da instituição, ao que foi respondido que sim. O Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto manifestou-se nos seguintes termos: Exma. Sra. Presidente lamentamos profundamente que a proposta orçamentária anual da instituição tenha sido encaminhada ao Parlamento Estadual sem apresentação prévia a este Egrégio CONSUP, a fim de que seus membros pudessem opinar sobre a mesma, na forma disposta no inciso 26 do Artigo 10, do Regimento Interno deste Conselho, com redação dada pelo a Resolução nº 102, de 09 de setembro de 2014, segundo a qual: é atribuição do Conselho Superior opinar sobre a proposta orçamentária anual da Defensoria Pública do Estado do Ceará. Além da inobservância do citado dispositivo a omissão em tela configura patente infringência ao disposto no artigo 6º, inciso 1, do nosso Regimento Interno. Requeremos pois seja pelo menos entregue aos Conselheiros para conhecimento, já que não mais poderão opinar sobre a mesma, a respectiva proposta. Termos em que pedimos e esperamos deferimento. Pela Presidência do CONSUP, foi deferido o respectivo pleito. A Vice-Presidente Maria Noêmia Pereira Landim informou que a ADPEC está cumprindo as decisões que ficaram decididas na AGE. O Conselheiro Luís Fernando de Castro da Paz devolveu o processo nº 16538733-5, que tem como parte interessada o Dr. Marcelino José Piacó da Silva, tendo em vista o pedido de desistência do requerimento por parte do interessado. A Ouvidora Geral informou que a pesquisa de avaliação do atendimento do Núcleo Central de Atendimento ainda não foi implementado pois o órgão aguarda a seleção de dois estagiários. Foi deliberado a inversão da pauta pela presidência. **Em pauta o processo nº 14706356-6**, que tem como parte interessada o Dr. Francisco Rubens de Lima Júnior, onde apresenta uma proposta de Resolução que dispõe sobre a atuação de Defensor Público em processo que tramita em comarca distinta do seu órgão de atuação, sendo o relator o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior. A Defensora Pública Regina Mara Sá Palácio Câmara solicitou sustentação oral, no que foi aprovado pela Presidência. Após, a Defensora Pública Regina Mara Sá Palácio Câmara fez uso da palavra. Em seguida o Conselheiro Leonardo Antônio de Moura Júnior apresentou seu voto no sentido de modificar aspectos pontuais da proposta do proponente, tendo sido debatida e aprovada proposta de resolução nº 138/2016, a qual segue em anexo a presente ata, no que foi acompanhado por unanimidade. **Em pauta o processo nº 16645108-8**, que tem como parte interessada o dr. Bruno Fiori Palhano Melo, onde solicita afastamento remunerado para conclusão da 2ª fase do curso de mestrado científico em ciências criminais junto a Universidade de Lisboa, sendo o relator o Conselheiro Túlio Lumatti Ferreira, que apresentou seu voto no sentido de deferimento do pedido da renovação

de seu afastamento das atividades defensoriais, com remuneração, para conclusão do curso de Mestrado Científico em Direito, na Universidade de Lisboa em Portugal, pelo prazo de 01(um) ano, devendo contar a data a partir de 09 de janeiro de 2017 e termo final em 09 de janeiro de 2018, no que foi acompanhado por unanimidade. **A Ouvidora Geral da DPGE, Ilma. Sra. Merilane Pires Coelho, devolveu o processo nº 16370580-1 apenso ao 13131981-7**, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto, onde apresenta uma proposta de Resolução que altera a Resolução nº 87/2013 do CONSUP, que dispõe sobre o pagamento de Auxílio-Alimentação e dá outras providências, sendo acostado nos autos posição da Ouvidoria Geral, no sentido de: "É meu dever reconhecer a importância da proposta de resolução apresentada pelo Conselheiro Eleito, Dr. Alfredo Jorge Homsí Neto. Afinal, licença para tratamento de saúde, maternidade, paternidade, matrimônio e luto, os(as) Defensores(as), servidores(as) e colaboradores(as) têm direito ao recebimento do auxílio-alimentação, uma vez que tais períodos de afastamento são considerados como de efetivo exercício. Entretanto, manifesto a posição contrária da Ouvidoria pela implementação da Resolução, por entender que a autonomia orçamentária da Defensoria Pública impõe a necessidade de priorizar os gastos com o aperfeiçoamento dos serviços disponibilizados à população, não sendo prioridade o atendimento às vontades pessoais, o crescente aumento dos benefícios para os Defensores, que já apresentam um volume substancial quando comparado aos benefícios dos(as) colaboradores(as) desta instituição". A Vice-Presidente da ADPEC informou que a ADPEC é totalmente favorável ao pleito. Após o Conselheiro Relator dos autos, Exmo. Sr. Leonardo Antônio de Moura Júnior, apresentou seu relatório e voto no sentido de indeferimento do pleito solicitado. O Conselheiro Alfredo Jorge Homsí apresentou voto no sentido de que fosse retirado de sua proposta original os casos de pagamento da verba respectiva nos afastamentos, bem como que os efeitos da modificação proposta fosse retroativa a janeiro de 2016. Foi aprovada por maioria a proposta constante na Resolução nº 139/2016 do CONSUP, a qual segue em anexo na presente ata. **Em pauta o processo nº 16279252-2 apenso ao 16510233-0**, que tem como parte interessada o Promotor de Justiça – Saul Cardoso Onofre de Alencar, onde encaminha para conhecimento situação ocorrida na comarca de Milagres/CE, relacionada ao Defensor Público Ricardo Nóbrega Moreira, sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homsí Neto, que apresentou seu voto no sentido de remeter os autos a Corregedoria, a fim de verificar falta funcional no caso. Ademais, que sejam resgatados os debates orais travados na 16ª sessão ordinária do CONSUP acerca do processo de consulta formulado pelo Defensor Público Alexandre Saldanha, de forma que seja sistematizado na forma de Resolução o posicionamento adotado pelo CONSUP relativo a matéria em análise. A Presidente do Conselho Superior perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada por ato de sua Presidente às 13h45. Fortaleza, 04 de novembro de 2016.